



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS

Coordenadoria Geral de Licitações

Rua São Bento, 405, 23º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone: 49343000

Apostilamento

APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/SMSUB/COGEL/2022 - 05/SMSUB/COGEL/2022 - 06/SMSUB/COGEL/2022 - 07/SMSUB/COGEL/2022 - 08/SMSUB/COGEL/2022 - 09/SMSUB/COGEL/2022 e 10/SMSUB/COGEL/2022

PROCESSO SEI Nº 6012.2021/0011305-3

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/SMSUB/COGEL/2022

ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO/ SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS - SMSUB

OBJETO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS: FORNECIMENTO DE PEDRAS LIMPAS Nº 01, 02 E 03, BRITA CORRIDA E PEDRA MARROADA DAS ATAS: 04/SMSUB/COGEL/2022 - 05/SMSUB/COGEL/2022 - 06/SMSUB/COGEL/2022 - 07/SMSUB/COGEL/2022 - 08/SMSUB/COGEL/2022 - 09/SMSUB/COGEL/2022 e 10/SMSUB/COGEL/2022.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: REAJUSTE DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS**, neste ato representada por sua Chefe de Gabinete, Senhora **Rode Felipe Bezerra**, tendo em vista o direito resguardado ao reajuste resolve apostilar as atas de registro de preços abaixo relacionadas, em face da competência delegada pela Portaria 014/SMSUB/2019, nos termos do [art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993](#) e Decreto nº 61.004/2022:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA CONCESSÃO DE REAJUSTE

1.1. Ficam reajustados o valor unitários da Atas de Registros de Preços conforme demonstrado abaixo:

a) Em aproximadamente **5,75% (cinco inteiros e setenta e cinco centésimos)**, a contar de **03/03/2023**, para a Ata de Registro de Preços nº **04/SMSUB/COGEL/2022**, referente aos agrupamentos **1, 21, 25, 27 e 33**, firmada com a empresa **PAUPEDRA PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA** inscrita no CPJ sob Nº 49.034.010/0001-37, equivalente ao montante de R\$ 528.160,33 (quinhentos e vinte e oito mil cento e sessenta reais e trinta e três centavos), perfazendo o valor total reajustado de R\$ 9.709.406,29 (nove milhões, setecentos e nove mil quatrocentos e seis reais e vinte e nove centavos). **Os valores unitários reajustados constam conforme planilha de SMSUB/DFIN/CONT acostada ao doc. nº 083304344**

b) Em aproximadamente **5,75% (cinco inteiros e setenta e cinco centésimos)**, a contar de **03/03/2023**, para a Ata de Registro de Preços nº **05/SMSUB/COGEL/2022**, referente aos agrupamentos **2, 3, 4, 5, 9, 14, 17, 18, 22, 24 e 31**, firmada com a empresa **PEDRA BRUTA COMÉRCIO E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA** inscrita no CPJ sob Nº 16.907.212/0001-97, equivalente ao montante de R\$

219.587,81 (duzentos e dezenove mil quinhentos e oitenta e sete reais e oitenta e um centavos), perfazendo o valor total reajustado de R\$ 4.036.780,90 (quatro milhões, trinta e seis mil setecentos e oitenta reais e noventa centavos) . **Os valores unitários reajustados constam conforme planilha de SMSUB/DFIN/CONT acostada ao doc. nº 083304412**

c) Em aproximadamente **5,75% (cinco inteiros e setenta e cinco centésimos)**, a contar de **03/03/2023**, para a Ata de Registro de Preços nº **06/SMSUB/COGEL/2022**, referente aos agrupamentos **6, 11, 26 e 32** firmada com a empresa **X ROQUE & MEZZINA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA** inscrita no CPJ sob Nº 10.192.850/0001-92, equivalente ao montante de R\$ 41.429,21 (quarenta e um mil quatrocentos e vinte e nove reais e vinte e um centavos) perfazendo o valor total reajustado de R\$ 761.611,54 (setecentos e sessenta e um mil seiscentos e onze reais e cinquenta e quatro centavos) . **Os valores unitários reajustados constam conforme planilha de SMSUB/DFIN/CONT acostada ao doc. nº 083691157**

d) Em aproximadamente **5,75% (cinco inteiros e setenta e cinco centésimos)**, a contar de **03/03/2023**, para a Ata de Registro de Preços nº **07/SMSUB/COGEL/2022**, referente aos agrupamentos **7, 8, 12 e 13** firmada com a empresa - **EXATA EVOLUTION COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA** inscrita no CPJ sob Nº 17.173.562/0001-30, equivalente ao montante de R\$ 39.198,10 (trinta e nove mil cento e noventa e oito reais e dez centavos), perfazendo o valor total reajustado de R\$ 720.595,90 (setecentos e vinte mil quinhentos e noventa e cinco reais e noventa centavos) . **Os valores unitários reajustados constam conforme planilha de SMSUB/DFIN/CONT acostada ao doc. nº 083304092**

e) Em aproximadamente **5,75% (cinco inteiros e setenta e cinco centésimos)**, a contar de **03/03/2023**, para a Ata de Registro de Preços nº **08/SMSUB/COGEL/2022**, referente aos agrupamentos **10 e 28** firmada com a empresa - **Guarani Industria, Comércio e Serviços Ltda**, inscrita no CPJ sob Nº 45.817.467/0001-67, equivalente ao montante de R\$ 18.089,05 (dezoito mil oitenta e nove reais e cinco centavos), perfazendo o valor total reajustado de R\$ 332.538,97 (trezentos e trinta e dois mil quinhentos e trinta e oito reais e noventa e sete centavos) . **Os valores unitários reajustados constam conforme planilha de SMSUB/DFIN/CONT acostada ao doc. nº 083304201**

f) Em aproximadamente **5,75% (cinco inteiros e setenta e cinco centésimos)**, a contar de **03/03/2023**, para a Ata de Registro de Preços nº **09/SMSUB/COGEL/2022**, referente aos agrupamentos **15, 16, 19, 20 e 29 e 30** firmada com a empresa - **Multicom Comercio de Materiais de Construção Ltda** , inscrita no CPJ sob Nº 49.269.236/0001-17, equivalente ao montante de R\$ 202.943,19 (duzentos e dois mil novecentos e quarenta e três reais e dezenove centavos), perfazendo o valor total reajustado de R\$ 3.730.794,39 (três milhões, setecentos e trinta mil setecentos e noventa e quatro reais e trinta e nove centavos) . **Os valores unitários reajustados constam conforme planilha de SMSUB/DFIN/CONT acostada ao doc. nº 083304286**

g) Em aproximadamente **5,75% (cinco inteiros e setenta e cinco centésimos)**, a contar de **03/03/2023**, para a Ata de Registro de Preços nº **10/SMSUB/COGEL/2022**, referente ao agrupamento **23** firmada com a empresa - **Riuma Mineração Ltda**, inscrita no CPJ sob Nº 49.273.071/0002-38, equivalente ao montante de R\$ 14.265,37 (quatorze mil duzentos e sessenta e cinco reais e trinta e sete centavos), perfazendo o valor total reajustado de R\$ 262.246,60 (duzentos e sessenta e dois mil duzentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos) . **Os valores unitários reajustados constam conforme planilha de SMSUB/DFIN/CONT acostada ao doc. nº 083304481**

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO

2.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

RODE FELIPE BEZERRA
Chefe de Gabinete
Secretaria Municipal das Subprefeituras



Rode Felipe Bezerra
Chefe de Gabinete
Em 16/06/2023, às 18:54.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **084529554** e o código CRC **62DF85B0**.

Referência: Processo nº 6012.2021/0011305-3

SEI nº 084529554

Rode Felipe Bezerra
Chefe de Gabinete
Secretaria Municipal das Subprefeituras

Documento: [084994048](#) | **Despacho Autorizatório**

PROCESSO SEI Nº 6012.2022/0030829-8

TERMO DE CONTRATO Nº 05/SMSUB/COGEL/2023

ASSUNTO: Replanilhamento ao Termo de Contrato Nº 05/SMSUB/COGEL/2023, firmado com a **FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS FIPE**, inscrita no CPNJ sob o Nº **43.942.358/0001-46**, objetivando a Contratação de prestação de serviço de empresa especializada em pesquisa de opinião pública junto aos moradores das áreas que serão impactadas com obras e serviços da SMSUB - Secretaria Municipal das Subprefeituras.

D E S P A C H O

I À vista dos elementos constantes do presente, em especial a justificativa de SMSUB/CONVIAS ([083914511](#) e [084984690](#)) e, em especial o parecer de SMSUB/NúcleoParecerLicitações ([084491133](#)), pela competência a mim conferida pela Portaria nº 14/SMSUB/2019, e com fundamento na Lei Federal nº 8.666/1993, e decretos reguladores, **AUTORIZO** o replanilhamento da execução de serviços do Termo de Contrato Nº 05/SMSUB/COGEL/2023, cujo objeto é Contratação de prestação de serviço de empresa especializada em pesquisa de opinião pública junto aos moradores das áreas que serão impactadas com obras e serviços da SMSUB - Secretaria Municipal das Subprefeituras, sem alteração de valor, conforme planilha constante em doc. Sei. [084336736](#).

II. Outrossim, aprovo a Minuta acostadas aos autos em doc. [084383604](#).

III. Publique-se, e em seguida para SMSUB/COGEL para providências.

RODE FELIPE BEZERRA

Chefe de Gabinete

Secretaria Municipal das Subprefeituras

Documento: [084860796](#) | **Despacho Autorizatório**

PROCESSO SEI Nº 6012.2023/0011492-4

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6012.2021/0008620-0

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/SMSUB/COGEL/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/SMSUB/COGEL/2022 - AGRUPAMENTO XI

INTERESSADO: SMSUB/GAB-CONSEMAVI

ASSUNTO: Contratação de empresa para prestação de serviços de conservação e manutenção da malha viária da cidade de São Paulo que constitui objeto do Pregão Presencial nº 002/SMSUB/COGEL/2022, do qual decorreu ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº **24/SMSUB/COGEL/2022**, cuja detenção é da empresa **SOUZA COMPEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 09.052.229/0001-44.

DESPACHO

I. Diante dos elementos que instruem o presente, em especial a justificativa de **SMSUB/GAB-CONSEMAVI** (doc. 084726781), bem como a manifestação de SMSUB/COGEL (doc. [084860735](#)) e, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Municipal nº 13.278/02, Decreto nº 56.144/15, com fulcro na competência a mim delegada pela Portaria nº 014/SMSUB/2019, **AUTORIZO** a contratação da empresa **SOUZA COMPEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 09.052.229/0001-44, detentora da Ata de Registro de Preços nº 24/SMSUB/COGEL/2022 - AGRUPAMENTO XI, pelo prazo de vigência de 90 (NOVENTA) dias, contados da data da assinatura do ajuste e o prazo de execução de 60 (SESSENTA) dias, contados da ordem de início, objetivando a prestação dos serviços de conservação e manutenção da malha viária da cidade de São Paulo, no trecho da via Estrada dos Fidélis compreendido entre a Avenida Bento Guelfi até a Rua do Carvalho Brasileiro, conforme especificações descritas no ANEXO II do Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº 02/SMSUB/COGEL/2022, à Prefeitura do Município de São Paulo, importando a despesa no montante de **R\$ 3.819.942,16 (três milhões, oitocentos e dezenove mil, novecentos e quarenta e dois reais e dezesseis centavos).**

II. Outrossim, **APROVO** a minuta encartada em doc. SEI nº [084860681](#).

III. AUTORIZO, em consequência, a emissão da correspondente Nota de Empenho a favor da referida empresa, para suportar as despesas que a contratação ensejará neste exercício, onerando a dotação orçamentária nº 12.10.15.452.3022.1.137.449039.00.00.2.500.9001.1, autorizando-se o cancelamento de eventuais saldos de reserva e de empenho.

IV. DESIGNO com o fundamento no art. 6º do Decreto Municipal 54.873/2014, o servidor **Victor Fabiano Mota de Resende** - RF: **882.873-3** como **FISCAL** e a servidora **Kerolaynny Brenda Pinto Maia** - RF: **882.872-5** como **SUPLENTE**.

V. Publique-se e, em seguida, à SMSUB/DFIN, para emissão de Nota de Empenho.

Rode Felipe Bezerra

Chefe de Gabinete

Secretaria Municipal das Subprefeituras

Documento: [084996518](#) | **Despacho Autorizatório**

PROCESSO Nº 6012.2023/0000304-9

TERMO DE CONTRATO Nº 04/SMSUB/COGEL/2023

ASSUNTO: Rescisão Amigável ao Termo de Contrato Nº 04/SMSUB/COGEL/2023, celebrado com a empresa **OBRACON ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA.**, CNPJ sob o nº **03.973.494/0001-89**, cujo objeto consiste na contratação Emergencial para captação flutuante de águas de chuva na Rua Tite de Lemos, Rua Tietê e adjacências - Vila Seabra.

D E S P A C H O

I. Diante dos elementos que instruem o presente, em especial a Informação de SMSUB/DZU ([083857677](#)) e SMSUB/DFIN ([084958175](#)), bem como o parecer de SMSUB/NúcleoParecerLicitações ([084495710](#)) e, com base no inciso II do Art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93, **AUTORIZO** a **RESCISÃO AMIGÁVEL do Termo de Contrato nº 04/SMSUB/COGEL/2023**, celebrado com a empresa **OBRACON ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA.**, CNPJ sob o nº **03.973.494/0001-89**, cujo objeto consiste na contratação Emergencial para captação flutuante de águas de chuva na Rua Tite de Lemos, Rua Tietê e adjacências - Vila Seabra, a contar de 01/05/2023, em razão dadas atuais necessidades da administração pública, conforme documentos que instruem o presente processo.

II. Outrossim, **APROVO** a minuta encartada em doc. SEI nº [084329045](#).

III. Publique-se. Após, remeter à SMSUB/COGEL para providências ulteriores.

RODE FELIPE BEZERRA

Chefe de Gabinete

Secretaria Municipal das Subprefeituras

Documento: [084873743](#) | **Apostilamento**

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 271/SMSUB/COGEL/2023
PROCESSO SEI Nº 6012.2023/0010555-0

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/SMSUB/COGEL/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS - SMSUB

CONTRATADA: FREMIX PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CPNJ sob o nº 01.065.014/0001-56

OBJETO DO CONTRATO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA MALHA VIÁRIA DA CIDADE DE SÃO PAULO.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: RERRATIFICAÇÃO DA CLÁUSULA SÉTIMA DO TERMO DE CONTRATO Nº 271/SMSUB/COGEL/2023

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS**, neste ato representado por sua Chefe de Gabinete, Sra. Rode Felipe Bezerra, tendo em vista o direito resguardado ao reajuste resolve apostilar o **CONTRATO Nº 271/SMSUB/COGEL/2023**, em face da competência delegada pela Portaria 014/SMSUB/2019, nos termos da Lei 8.666/93 e Decreto nº 61.004/2022, RERRATIFICO a cláusula sétima, para fazer constar como abaixo e não como constou e mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA RERRATIFICAÇÃO

1.1. Fica apostilada a **Cláusula Sétima** do Termo de contrato Nº 271/SMSUB/COGEL/2023, para fazer constar que “A despesa correspondente ao valor estimado deste CONTRATO constará na Nota de Empenho nº **53.985/2023**, que onera à dotação nº 12.10.15.452.3022.1137.4.4.90.39.00.00.1.500.9001.0 no valor de R\$ 1.331.993,65 (um milhão e trezentos e trinta e um mil e novecentos e noventa e três reais e sessenta e cinco centavos) e Nota de Empenho nº **53.987/2023**, que onera à dotação nº 07.10.15.452.3022.1137.4.4.90.39.00.08.2.759.1224.2 no valor de R\$ 354.781,18 (trezentos e cinquenta e quatro mil e setecentos e oitenta e um reais e dezoito centavos), no valor total R\$

1.686.774,82 (um milhão, seiscentos e oitenta e seis mil, setecentos e setenta e quatro reais e oitenta e dois centavos) de observado o princípio da anualidade.” e não como constou.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO

2.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

RODE FELIPE BEZERRA

CHEFE DE GABINETE

SMSUB

Documento: [084529554](#) | **Apostilamento**

APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/SMSUB/COGEL/2022 - 05/SMSUB/COGEL/2022 - 06/SMSUB/COGEL/2022- 07/SMSUB/COGEL/2022 - 08/SMSUB/COGEL/2022 - 09/SMSUB/COGEL/2022 e 10/SMSUB/COGEL/2022
PROCESSO SEI Nº 6012.2021/0011305-3

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/SMSUB/COGEL/2022

ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO/ SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS - SMSUB

OBJETO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS: FORNECIMENTO DE PEDRAS LIMPAS Nº 01, 02 E 03, BRITA CORRIDA E PEDRA MARROADA DAS ATAS: 04/SMSUB/COGEL/2022 - 05/SMSUB/COGEL/2022 - 06/SMSUB/COGEL/2022 - 07/SMSUB/COGEL/2022 - 08/SMSUB/COGEL/2022 - 09/SMSUB/COGEL/2022 e 10/SMSUB/COGEL/2022.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: REAJUSTE DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS**, neste ato representada por sua Chefe de Gabinete, Senhora **Rode Felipe Bezerra**, tendo em vista o direito resguardado ao reajuste resolve apostilar as atas de registro de preços abaixo relacionadas, em face da competência delegada pela Portaria 014/SMSUB/2019, nos termos do [art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993](#) e Decreto nº 61.004/2022:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA CONCESSÃO DE REAJUSTE

1.1. Ficam reajustados o valor unitários da Atas de Registros de Preços conforme demonstrado abaixo:

a) Em aproximadamente **5,75% (cinco inteiros e setenta e cinco centésimos)**, a contar de **03/03/2023**, para a Ata de Registro de Preços nº **04/SMSUB/COGEL/2022**, referente aos **agrupamentos 1, 21, 25, 27 e 33**, firmada com a empresa **PAUPEDRA PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CPJ sob Nº 49.034.010/0001-37, equivalente ao montante de R\$ 528.160,33 (quinhentos e vinte e oito mil cento e sessenta reais e trinta e três centavos), perfazendo o valor total reajustado de R\$ 9.709.406,29 (nove milhões, setecentos e nove mil quatrocentos e seis reais e vinte e nove centavos) . **Os valores unitários reajustados constam conforme planilha de SMSUB/DFIN/CONT acostada ao doc. nº 083304344**

b) Em aproximadamente **5,75% (cinco inteiros e setenta e cinco centésimos)**, a contar de **03/03/2023**, para a Ata de Registro de Preços nº **05/SMSUB/COGEL/2022**, referente aos **agrupamentos 2, 3, 4, 5, 9, 14, 17, 18, 22, 24 e 31**, firmada com a empresa **PEDRA BRUTA COMÉRCIO E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CPJ sob Nº 16.907.212/0001-97, equivalente ao montante de R\$ 219.587,81 (duzentos e dezenove mil quinhentos e oitenta e sete reais e oitenta e um centavos), perfazendo o valor total reajustado de R\$ 4.036.780,90 (quatro milhões, trinta e seis mil setecentos e oitenta reais e noventa centavos) . **Os valores unitários reajustados constam conforme planilha de SMSUB/DFIN/CONT acostada ao doc. nº 083304412**

c) Em aproximadamente **5,75% (cinco inteiros e setenta e cinco centésimos)**, a contar de **03/03/2023**, para a Ata de Registro de Preços nº **06/SMSUB/COGEL/2022**, referente aos **agrupamentos 6, 11, 26 e 32** firmada com a empresa **X ROQUE & MEZZINA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP**, inscrita no CPJ sob Nº 10.192.850/0001-92, equivalente ao montante de R\$ 41.429,21 (quarenta e um mil quatrocentos e vinte e nove reais e vinte e um centavos) perfazendo o valor total reajustado de R\$ 761.611,54 (setecentos e sessenta e um mil seiscentos e onze reais e cinquenta e quatro centavos) . **Os valores unitários reajustados constam conforme planilha de SMSUB/DFIN/CONT acostada ao doc. nº 083691157**

d) Em aproximadamente **5,75% (cinco inteiros e setenta e cinco centésimos)**, a contar de **03/03/2023**, para a Ata de Registro de Preços nº **07/SMSUB/COGEL/2022**, referente aos **agrupamentos 7, 8, 12 e 13** firmada com a empresa - **EXATA EVOLUTION COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA.**, inscrita no CPJ sob Nº 17.173.562/0001-30, equivalente ao montante de R\$ 39.198,10 (trinta e nove mil cento e noventa e oito reais e dez centavos), perfazendo o valor total reajustado de R\$ 720.595,90 (setecentos e vinte mil quinhentos e noventa e cinco

reais e noventa centavos) . **Os valores unitários reajustados constam conforme planilha de SMSUB/DFIN/CONT acostada ao doc. nº 083304092**

e) Em aproximadamente **5,75% (cinco inteiros e setenta e cinco centésimos)**, a contar de **03/03/2023**, para a Ata de Registro de Preços nº **08/SMSUB/COGEL/2022**, referente aos agrupamentos **10 e 28** firmada com a empresa - **Guarani Industria, Comércio e Serviços Ltda**, inscrita no CPJ sob Nº 45.817.467/0001-67, equivalente ao montante de R\$ 18.089,05 (dezoito mil oitenta e nove reais e cinco centavos), perfazendo o valor total reajustado de R\$ 332.538,97 (trezentos e trinta e dois mil quinhentos e trinta e oito reais e noventa e sete centavos) . **Os valores unitários reajustados constam conforme planilha de SMSUB/DFIN/CONT acostada ao doc. nº 083304201**

f) Em aproximadamente **5,75% (cinco inteiros e setenta e cinco centésimos)**, a contar de **03/03/2023**, para a Ata de Registro de Preços nº **09/SMSUB/COGEL/2022**, referente aos agrupamentos **15, 16, 19, 20 e 29 e 30** firmada com a empresa - **Multicom Comercio de Materiais de Construção Ltda**, inscrita no CPJ sob Nº 49.269.236/0001-17, equivalente ao montante de R\$ 202.943,19 (duzentos e dois mil novecentos e quarenta e três reais e dezenove centavos), perfazendo o valor total reajustado de R\$ 3.730.794,39 (três milhões, setecentos e trinta mil setecentos e noventa e quatro reais e trinta e nove centavos) . **Os valores unitários reajustados constam conforme planilha de SMSUB/DFIN/CONT acostada ao doc. nº 083304286**

g) Em aproximadamente **5,75% (cinco inteiros e setenta e cinco centésimos)**, a contar de **03/03/2023**, para a Ata de Registro de Preços nº **10/SMSUB/COGEL/2022**, referente ao agrupamento **23** firmada com a empresa - **Riuma Mineração Ltda**, inscrita no CPJ sob Nº 49.273.071/0002-38, equivalente ao montante de R\$ 14.265,37 (quatorze mil duzentos e sessenta e cinco reais e trinta e sete centavos), perfazendo o valor total reajustado de R\$ 262.246,60 (duzentos e sessenta e dois mil duzentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos) . **Os valores unitários reajustados constam conforme planilha de SMSUB/DFIN/CONT acostada ao doc. nº 083304481**

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO

2.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

RODE FELIPE BEZERRA
Chefe de Gabinete
Secretaria Municipal das Subprefeituras

Documento: [084975295](#) | **Comunicado**

PROCESSO SEI Nº 6012.2022/0021418-8

ASSUNTO: Concorrência nº 09/SMSUB/COGEL/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obras de pavimentação e serviços complementares em ruas de terra.

COMUNICADO

Com a finalidade de cumprimento ao que dispõe o §3º do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, **COMUNICAMOS** que houve interposição de Recurso Administrativo contra a decisão da Comissão Permanente de Licitações no julgamento da classificação das propostas, pela empresa **ROADE CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI** e pela empresa **N.F. MOTTA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**.

Assim, fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de contrarrazões recursais, franqueadas vistas ao processo, que deverá ser solicitada através do e-mail: cogelsmsp@smsub.prefeitura.sp.gov.br.

Bruno Conrado

Vice-Presidente

Portaria nº 95/SMSUB/2022

SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CIRCUITO DAS COMPRAS

Documento: [084997795](#) | **Despacho**

PROCESSO Nº 6012.2023/0009167-3

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS

EMPRESA: CIRCUITO DE COMPRAS SPE - FEIRA DA MADRUGADA

Referência: Notificação n.º 27/2023

D E S P A C H O

I - Diante dos elementos que instruem o presente, em especial a Notificação nº 27/2023 (Doc. SEI nº 083531636), a manifestação da Secretaria Executiva do Circuito das Compras (Doc. SEI nº [084117807](#)), e a análise da d. SMSUB/AJ - Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal das Subprefeituras (Doc. SEI nº 084593041), e

com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, no Decreto Municipal nº 44.279/03, e em face das atribuições a mim conferidas pela Portaria nº 14/SMSUB/2019, alterada pela Portaria nº 21/SMSUB/2023, **NEGO PROVIMENTO** a Defesa apresentada pela empresa CIRCUITO DE COMPRAS DE SÃO PAULO SPE S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 23.419.923/0001-88, e aplico a **PENALIDADE DE MULTA** no valor de R\$ 2.770.670,08 (dois milhões, setecentos e setenta mil seiscentos e setenta reais e oito centavos) em razão não atendimento às solicitações, notificações e determinações do Poder Concedente no período de 37 (trinta e sete) dias, compreendido entre os dias 10/04/2023 até 16/05/2023, necessárias ao cumprimento efetivo do Contrato de Concessão nº 013/2015/SDTE.

II - Fica a empresa intimada do prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar recurso administrativo, nos termos do art. 109, inc. I, alínea “f” da Lei nº 8.666/93.

III - Publique-se, e após à Secretaria Executiva do Circuito das Compras para providências ulteriores.

RODE FELIPE BEZERRA

CHEFE DE GABINETE

SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS

Subprefeitura de Aricanduva / Formosa / Carrão

ASSESSORIA JURÍDICA

Documento: [084911146](#) | **Despacho Autorizatório**

PROCESSO 6030.2022/0004537-6

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

DESPACHO:

I - À vista dos elementos trazidos aos autos, em especial da manifestação da Assessoria Jurídica às fls. [084910829](#), **AUTORIZO** a utilização da área pública localizada na Avenida Regente Feijó, nº 1739 - Jardim Anália Franco, de acordo com a anuência da Associação de Resgate a Cidadania por Amor a Humanidade (“ARCAH”), para concessão do espaço à empresa Guilherme Horacio Candal Palacios - CNPJ 27.960.845/0001-85, com o nome fantasia de Circo Moscou Internacional, representado por Luis Carlos Pimentel, R.G nº 19.473.362 e C.P.F. nº 744.360.237-53, no período de 23/06/2023 a 12/09/2023, para a apresentação de espetáculos culturais e circenses, tudo em conformidade com o disposto no § 5º, do Art. 114, da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

II - Fica a requerente compromissada a oferecer um espetáculo por semana solidário para instituições carentes da cidade de São Paulo.

III - A requerente deverá entregar o bem público, livre e desimpedido de coisas e pessoas, além de conservado na conformidade como o recebeu, observando o prazo de devolução em 12/09/2023.

IV - Fica ressalvado que esta Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão não se responsabilizará por eventuais despesas oriundas de encargos tributários, fornecimento de energia elétrica, água ou gás, nem tampouco por quaisquer danos causados aos bens guardados no referido próprio municipal, inclusive por roubo, furto ou incêndio.

V - Todas as instalações elétricas, hidráulicas, montagens, desmontagens e retirada de equipamentos são de responsabilidade da requerente, que deverá zelar pela manutenção e limpeza do local após o evento. Deverá buscar a anuência da Companhia de Engenharia de Tráfego - CET e DTFCI/CECON, além de informar à Polícia Militar para zelar pela segurança do local. Deverá também, obedecer aos limites de emissão de ruído estabelecidos pela Lei Municipal nº 16.402/16; não comercializar bebidas alcoólicas, nos termos da Lei 14.450/07; atender as condições de segurança conforme Decreto nº 49.969/08; atender às condições de higiene conforme Decreto nº 16.825/18, fazer cumprir o art. 2º e, no que couber, o exigido nos artigos 28 a 32 do Decreto nº 55.085/14.

VI - A Unidade Técnica de Fiscalização caberá acompanhar e verificar a realização do evento, notadamente quanto à estimativa de público e a área utilizada, adotando, caso necessário, as atribuições que lhe cabem, mantendo relatório pormenorizado arquivado na Unidade.

VII - Publique-se.

VIII - Após, encaminhe-se ao Expediente para expedir a competente Portaria.

São Paulo, 16 de junho de 2023.

SUPERVISÃO DE CULTURA

Documento: [084946489](#) | **Comunicado**

Rafael Meira, Subprefeito da Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão e a Sra. Alessandra de Oliveira Linhares - Coordenadora CPM Subprefeitura A/F/C, faz saber da CONVOCAÇÃO dos Conselheiros para participarem da 24ª Reunião Ordinária do CPM A/F/C agendada para quarta-feira dia 21 de junho de 2023 das 19:30 às 21:30 no formato presencial.

Pauta:

1. Devolutivas dos Ofícios 2023;

2. Palavra aos Conselheiros;

3. Encerramento.

EMPREENDA FÁCIL

Documento: [084926941](#) | **Despacho deferido**

6030.2023/0002155-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa CREATIVE HOUSE PRODUTOS PROMOCIONAIS LTDA CNPJ 27484125000190 teve sua licença deferida.

Documento: [084926939](#) | **Despacho deferido**

6030.2023/0002159-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa CREATIVE HOUSE PRODUTOS PROMOCIONAIS LTDA CNPJ 27484125000190 teve sua licença deferida.

Documento: [084985606](#) | **Despacho deferido**

6030.2023/0002181-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa ANIMAKER MARKETING E ANIMACOES DIGITAIS LTDA CNPJ 4977103000167 teve sua licença deferida.

Documento: [084967901](#) | **Despacho deferido**

6030.2023/0002176-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa DOCTOR X PRODUTOS RADIOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ 13733687000116 teve sua licença deferida.

Documento: [084986226](#) | **Despacho deferido**

6030.2023/0002183-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa ANIMAKER MARKETING E ANIMACOES DIGITAIS LTDA CNPJ 4977103000167 teve sua licença deferida.

Documento: [084984874](#) | **Despacho deferido**

6030.2023/0002179-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa ANIMAKER MARKETING E ANIMACOES DIGITAIS LTDA CNPJ 4977103000167 teve sua licença deferida.

Documento: [084967850](#) | **Despacho deferido**

6030.2023/0002175-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa DOCTOR X PRODUTOS RADIOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ 13733687000116 teve sua licença deferida.

Documento: [084926945](#) | **Despacho deferido**

6030.2023/0002160-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa CREATIVE HOUSE PRODUTOS PROMOCIONAIS LTDA CNPJ 27484125000190 teve sua licença deferida.

PROCESSO SEI Nº 6012.2021/0011305-3

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/SMSUB/COGEL/2022 - (060513895)

OBJETO: FORNECIMENTO DE PEDRAS LIMPAS Nº 01, 02 E 03, BRITA CORRIDA E PEDRA MARROADA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/SMSUB/COGEL/2022 (058645903)

EMPRESAS:- PAUPEDRA PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.

DATA-BASE: 03/03/2022 (060179703)

REAJUSTE APLICADO A PARTIR DE 03/03/2023

20/04/2023

ATA DE RP Nº 04/SMSUB/COGEL/2022 - EMPRESA:- PAUPEDRA PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.

ATA DE RP Nº 04/201909/COGE/2022 - EMPRESA: PAPEDEIRA PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.							
Agrupamento	Unidade Administrativa	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO	VALOR TOTAL REAJUSTADO
1	AF	Brita 1	750,00	R\$ 116,84	R\$ 87.630,00	123,56	92.671,00
		Brita 2	150,00	R\$ 116,84	R\$ 17.526,00	123,56	18.534,20
		Brita 3	120,00	R\$ 116,84	R\$ 14.020,80	123,56	14.827,36
		Brita Corrida	300,00	R\$ 119,21	R\$ 35.763,00	126,07	37.820,30
		Pedra Marroada	200,00	R\$ 120,23	R\$ 24.046,00	127,15	25.429,27
					178.985,80		189.282,13

Agrupamento	Unidade Administrativa	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO	VALOR TOTAL REAJUSTADO
21	PR	Brita 1	720,00	R\$ 84,91	R\$ 61.135,20	89,79	64.652,06
		Brita 2	120,00	R\$ 84,91	R\$ 10.189,20	89,79	10.775,34
		Brita 3	240,48	R\$ 84,91	R\$ 20.419,16	89,79	21.593,79
		Brita Corrida	540,00	R\$ 86,63	R\$ 46.780,20	91,61	49.471,28
		Pedra Marroada	360,00	R\$ 87,39	R\$ 31.460,40	92,42	33.270,19
					169.984,16		179.762,66

Agrupamento	Unidade Administrativa	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO	VALOR TOTAL REAJUSTADO
25	AS	Brita 1	600,00	R\$ 116,21	R\$ 69.726,00	122,90	73.737,06
		Brita 2	300,00	R\$ 116,21	R\$ 34.863,00	122,90	36.868,53
		Brita 3	12,00	R\$ 116,21	R\$ 1.394,52	122,90	1.474,74
		Brita Corrida	300,00	R\$ 118,57	R\$ 35.571,00	125,39	37.617,26
		Pedra Marroada	12,00	R\$ 119,59	R\$ 1.435,08	126,47	1.517,63
				142.989,60		151.215,22	

Agrupamento	Unidade Administrativa	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO	VALOR TOTAL REAJUSTADO
27	MP	Brita 1	780,00	R\$ 106,47	R\$ 83.046,60	112,59	87.823,94
		Brita 2	480,00	R\$ 106,47	R\$ 51.105,60	112,59	54.045,50
		Brita 3	480,00	R\$ 106,47	R\$ 51.105,60	112,59	54.045,50
		Brita Corrida	480,00	R\$ 108,63	R\$ 52.142,40	114,88	55.141,94
		Pedra Marroada	480,00	R\$ 109,57	R\$ 52.593,60	115,87	55.619,10
					289.993,80		306.675,98

Agrupamento	Unidade Administrativa	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO	VALOR TOTAL REAJUSTADO
33	DZU	Brita 1	43.200,00	R\$ 112,19	R\$ 4.846.608,00	118,64	5.125.413,97
		Brita 2	6.396,00	R\$ 112,19	R\$ 717.567,24	118,64	758.846,01
		Brita 3	6.396,00	R\$ 112,19	R\$ 717.567,24	118,64	758.846,01
		Brita Corrida	6.396,00	R\$ 114,47	R\$ 732.150,12	121,06	774.267,79
		Pedra Marroada	12.000,00	R\$ 115,45	R\$ 1.385.400,00	122,09	1.465.096,52
					8.399.292,60		8.882.470,30

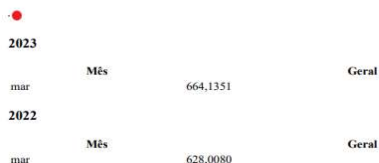
06/04/2023, 11:41

Índice de Preços Ao Consumidor - Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - FIPE



mar/22	mar/23	índice apurado
628,0080	664,1351	5,7526%

IPC - Índice Mensal - Número Índice - FIPE



PROCESSO SEI Nº 6012.2021/0011305-3

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 05/SMSUB/COGEL/2022 (060599874)

OBJETO: FORNECIMENTO DE PEDRAS LIMPAS Nº 01, 02 E 03, BRITA CORRIDA E PEDRA MARROADA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/SMSUB/COGEL/2022 (058645903)

EMPRESAS:- PEDRA BRUTA COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

DATA-BASE: 03/03/2022 (060179703)

REAJUSTE APLICADO A PARTIR DE 03/03/2023

20/04/2023

ATA DE RP Nº 05/SMSUB/COGEL/2022 - EMPRESA:- PEDRA BRUTA COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.

Agrupamento	Unidade Administrativa	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO	VALOR TOTAL REAJUSTADO
2	BT	Brita 1	2.235,00	R\$ 107,10	R\$ 239.368,50	113,26	253.138,41
		Brita 2	25,20	R\$ 107,10	R\$ 2.698,92	113,26	2.854,18
		Brita 3	12,00	R\$ 107,10	R\$ 1.285,20	113,26	1.359,13
		Brita Corrida	50,04	R\$ 117,00	R\$ 5.854,68	123,73	6.191,48
		Pedra Marroada	13,32	R\$ 125,50	R\$ 1.671,66	132,72	1.767,82
					250.878,96		265.311,02
Agrupamento	Unidade Administrativa	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO	VALOR TOTAL REAJUSTADO
3	CL	Brita 1	420,00	R\$ 134,00	R\$ 56.280,00	141,71	59.517,56
		Brita 2	288,00	R\$ 134,00	R\$ 38.592,00	141,71	40.812,04
		Brita 3	480,00	R\$ 134,00	R\$ 64.320,00	141,71	68.020,07
		Brita Corrida	240,00	R\$ 137,00	R\$ 32.880,00	144,88	34.771,45
		Pedra Marroada	240,00	R\$ 140,00	R\$ 33.600,00	148,05	35.532,87
					225.672,00		238.653,99
Agrupamento	Unidade Administrativa	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO	VALOR TOTAL REAJUSTADO
4	CS	Brita 1	600,00	R\$ 136,40	R\$ 81.840,00	144,25	86.547,93
		Brita 2	60,00	R\$ 136,40	R\$ 8.184,00	144,25	8.654,79
		Brita 3	121,44	R\$ 136,40	R\$ 16.564,42	144,25	17.517,30
		Brita Corrida	4.299,48	R\$ 139,40	R\$ 599.347,51	147,42	633.825,57
		Pedra Marroada	261,12	R\$ 140,00	R\$ 36.556,80	148,05	38.659,77
					742.492,73		785.205,36
Agrupamento	Unidade Administrativa	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO	VALOR TOTAL REAJUSTADO
5	CV	Brita 1	600,00	R\$ 100,00	R\$ 60.000,00	105,75	63.451,56
		Brita 2	120,00	R\$ 100,00	R\$ 12.000,00	105,75	12.690,31
		Brita 3	60,00	R\$ 100,00	R\$ 6.000,00	105,75	6.345,16
		Brita Corrida	60,00	R\$ 105,00	R\$ 6.300,00	111,04	6.662,41
		Pedra Marroada	60,00	R\$ 110,00	R\$ 6.600,00	116,33	6.979,67
					90.900,00		96.129,11
Agrupamento	Unidade Administrativa	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO	VALOR TOTAL REAJUSTADO
9	FB	Brita 1	600,00	R\$ 111,00	R\$ 66.600,00	117,39	70.431,23
		Brita 2	180,00	R\$ 111,00	R\$ 19.980,00	117,39	21.129,37
		Brita 3	180,00	R\$ 111,00	R\$ 19.980,00	117,39	21.129,37
		Brita Corrida	300,00	R\$ 114,00	R\$ 34.200,00	120,56	36.167,39
		Pedra Marroada	124,56	R\$ 120,00	R\$ 14.947,20	126,90	15.807,05
					155.707,20		164.664,41
Agrupamento	Unidade Administrativa	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO	VALOR TOTAL REAJUSTADO
14	JA	Brita 1	4.200,00	R\$ 136,50	R\$ 573.300,00	144,35	606.279,66
		Brita 2	600,00	R\$ 136,50	R\$ 81.900,00	144,35	86.611,38
		Brita 3	600,00	R\$ 136,50	R\$ 81.900,00	144,35	86.611,38
		Brita Corrida	600,00	R\$ 139,50	R\$ 83.700,00	147,52	88.514,93
		Pedra Marroada	600,00	R\$ 140,00	R\$ 84.000,00	148,05	88.832,18
					904.800,00		956.849,53

Agrupamento	Unidade Administrativa	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO	VALOR TOTAL REAJUSTADO
17	MB	Brita 1	600,00	R\$ 136,50	R\$ 81.900,00	144,35	86.611,38
		Brita 2	199,20	R\$ 136,50	R\$ 27.190,80	144,35	28.754,98
		Brita 3	309,60	R\$ 136,50	R\$ 42.260,40	144,35	44.691,47
		Brita Corrida	120,00	R\$ 139,50	R\$ 16.740,00	147,52	17.702,99
		Pedra Marroada	120,00	R\$ 140,50	R\$ 16.860,00	148,58	17.829,89
					184.951,20		195.590,71
Agrupamento	Unidade Administrativa	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO	VALOR TOTAL REAJUSTADO
18	MO	Brita 1	1.200,00	R\$ 104,00	R\$ 124.800,00	109,98	131.979,24
		Brita 2	200,40	R\$ 104,00	R\$ 20.841,60	109,98	22.040,53
		Brita 3	120,00	R\$ 104,00	R\$ 12.480,00	109,98	13.197,92
		Brita Corrida	120,00	R\$ 115,00	R\$ 13.800,00	121,62	14.593,86
		Pedra Marroada	240,00	R\$ 120,00	R\$ 28.800,00	126,90	30.456,75
					200.721,60		212.268,30
Agrupamento	Unidade Administrativa	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO	VALOR TOTAL REAJUSTADO
22	PI	Brita 1	450,00	R\$ 129,50	R\$ 58.275,00	136,95	61.627,33
		Brita 2	660,00	R\$ 129,50	R\$ 85.470,00	136,95	90.386,75
		Brita 3	12,00	R\$ 129,50	R\$ 1.554,00	136,95	1.643,40
		Brita Corrida	12,00	R\$ 138,00	R\$ 1.656,00	145,94	1.751,26
		Pedra Marroada	12,00	R\$ 140,00	R\$ 1.680,00	148,05	1.776,64
					148.635,00		157.185,38
Agrupamento	Unidade Administrativa	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO	VALOR TOTAL REAJUSTADO
24	ST	Brita 1	1.920,00	R\$ 136,50	R\$ 262.080,00	144,35	277.156,41
		Brita 2	720,00	R\$ 136,50	R\$ 98.280,00	144,35	103.933,66
		Brita 3	360,00	R\$ 136,50	R\$ 49.140,00	144,35	51.966,83
		Brita Corrida	1.200,00	R\$ 139,50	R\$ 167.400,00	147,52	177.029,85
		Pedra Marroada	1.200,00	R\$ 140,00	R\$ 168.000,00	148,05	177.664,37
					744.900,00		787.751,12
Agrupamento	Unidade Administrativa	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO	VALOR TOTAL REAJUSTADO
31	VM	Brita 1	600,00	R\$ 134,90	R\$ 80.940,00	142,66	85.596,15
		Brita 2	300,00	R\$ 134,90	R\$ 40.470,00	142,66	42.798,08
		Brita 3	12,00	R\$ 134,90	R\$ 1.618,80	142,66	1.711,92
		Brita Corrida	300,00	R\$ 139,00	R\$ 41.700,00	147,00	44.098,83
		Pedra Marroada	20,04	R\$ 140,00	R\$ 2.805,60	148,05	2.966,99
					167.534,40		177.171,97

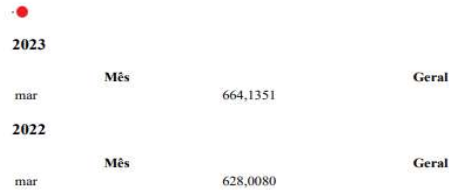
06/04/2023, 11:41

Índice de Preços Ao Consumidor - Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - Fipe

[Imprimir](#)



IPC - Índice Mensal - Número Índice - FIPE



mar/22	mar/23	índice apurado
628,0080	664,1351	5,7526%



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS
Divisão de Contabilidade

PROCESSO SEI Nº 6012.2021/0011305-3

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nºs 07/SMSUB/COGEL/2022 -(060600117)

OBJETO: FORNECIMENTO DE PEDRAS LIMPAS Nº 01, 02 E 03, BRITA CORRIDA E PEDRA MARROADA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/SMSUB/COGEL/2022 (058645903)

EMPRESAS:- EXATA EVOLUTION OCMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA.

DATA-BASE: 03/03/2022 (060179703)

REAJUSTE APLICADO A PARTIR DE 03/03/2023

20/04/2023

ATA DE RP Nº 07/SMSUB/COGEL/2022 - EMPRESA:- EXATA EVOLUTION COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA.

Agrupamento	Unidade Administrativa	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO	VALOR TOTAL REAJUSTADO
7	CT	Brita 1	480,00	R\$ 119,71	R\$ 57.460,80	126,60	60.766,29
		Brita 2	144,00	R\$ 119,71	R\$ 17.238,24	126,60	18.229,89
		Brita 3	72,00	R\$ 119,71	R\$ 8.619,12	126,60	9.114,94
		Brita Corrida	240,00	R\$ 116,97	R\$ 28.072,80	123,70	29.687,72
		Pedra Marroada	180,00	R\$ 116,99	R\$ 21.058,20	123,72	22.269,59
					132.449,16		140.068,43

Agrupamento	Unidade Administrativa	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO	VALOR TOTAL REAJUSTADO
8	EM	Brita 1	600,00	R\$ 120,47	R\$ 72.282,00	127,40	76.440,09
		Brita 2	120,00	R\$ 120,47	R\$ 14.456,40	127,40	15.288,02
		Brita 3	120,00	R\$ 120,47	R\$ 14.456,40	127,40	15.288,02
		Brita Corrida	360,00	R\$ 117,72	R\$ 42.379,20	124,49	44.817,11
		Pedra Marroada	360,00	R\$ 117,71	R\$ 42.375,60	124,48	44.813,30
					185.949,60		196.646,54

Agrupamento	Unidade Administrativa	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO	VALOR TOTAL REAJUSTADO
12	IT	Brita 1	300,00	R\$ 120,59	R\$ 36.177,00	127,53	38.258,12
		Brita 2	303,60	R\$ 120,59	R\$ 36.611,12	127,53	38.717,21
		Brita 3	300,00	R\$ 120,59	R\$ 36.177,00	127,53	38.258,12
		Brita Corrida	300,00	R\$ 117,83	R\$ 35.349,00	124,61	37.382,49
		Pedra Marroada	616,92	R\$ 117,82	R\$ 72.685,51	124,60	76.866,82
					216.999,63		229.482,76

Agrupamento	Unidade Administrativa	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO	VALOR TOTAL REAJUSTADO
13	IQ	Brita 1	600,00	R\$ 119,19	R\$ 71.514,00	126,05	75.627,91
		Brita 2	60,00	R\$ 119,19	R\$ 7.151,40	126,05	7.562,79
		Brita 3	60,00	R\$ 119,18	R\$ 7.150,80	126,04	7.562,16
		Brita Corrida	276,36	R\$ 116,59	R\$ 32.220,81	123,30	34.074,34
		Pedra Marroada	240,00	R\$ 116,51	R\$ 27.962,40	123,21	29.570,97
					145.999,41		154.398,17

06/04/2023, 11:41

Índice de Preços Ao Consumidor - Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - Fipe



IPC - Índice Mensal - Número Índice - FIPE



2023

mar Mês 664,1351 Geral

2022

mar Mês 628,0080 Geral

mar/22	mar/23	índice apurado
628,0080	664,1351	5,7526%



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS
Divisão de Contabilidade

PROCESSO SEI Nº 6012.2021/0011305-3

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 08/SMSUB/COGEL/2022 -(060600203)

OBJETO: FORNECIMENTO DE PEDRAS LIMPAS Nº 01, 02 E 03, BRITA CORRIDA E PEDRA MARROADA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/SMSUB/COGEL/2022 (058645903)

EMPRESAS:- GUARANI INDUSTRIA. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

DATA-BASE: 03/03/2022 (060179703)

REAJUSTE APLICADO A PARTIR DE 03/03/2023

20/04/2023

ATA DE RP Nº 08/SMSUB/COGEL/2022 - EMPRESA:- GUARANI INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Agrupamento	Unidade Administrativa	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO	VALOR TOTAL REAJUSTADO
10	G	Brita 1	600,00	R\$ 109,75	R\$ 65.850,00	116,06	69.638,09
		Brita 2	180,00	R\$ 109,75	R\$ 19.755,00	116,06	20.891,43
		Brita 3	36,00	R\$ 109,75	R\$ 3.951,00	116,06	4.178,29
		Brita Corrida	603,00	R\$ 112,00	R\$ 67.536,00	118,44	71.421,08
		Pedra Marroada	240,00	R\$ 112,95	R\$ 27.108,00	119,45	28.667,41
					184.200,00		194.796,30

Agrupamento	Unidade Administrativa	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO	VALOR TOTAL REAJUSTADO
28	SB	Brita 1	892,08	R\$ 115,33	R\$ 102.883,59	121,96	108.802,07
		Brita 2	36,00	R\$ 115,33	R\$ 4.151,88	121,96	4.390,72
		Brita 3	12,00	R\$ 115,33	R\$ 1.383,96	121,96	1.463,57
		Brita Corrida	153,36	R\$ 123,01	R\$ 18.864,81	130,09	19.950,03
		Pedra Marroada	24,00	R\$ 123,57	R\$ 2.965,68	130,68	3.136,28
					130.249,92		137.742,67

0,057526

06/04/2023, 11:41

Índice de Preços Ao Consumidor - Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - Fipe

[Imprimir](#)



mar/22	mar/23	índice apurado
628,0080	664,1351	5,7526%

IPC - Índice Mensal - Número Índice - FIPE



2023

mar Mês 664,1351 Geral

2022

mar Mês 628,0080 Geral



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS
Divisão de Contabilidade

PROCESSO SEI Nº 6012.2021/0011305-3

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 09/SMSUB/COGEL/2022 -(060704111)

OBJETO: FORNECIMENTO DE PEDRAS LIMPAS Nº 01, 02 E 03, BRITA CORRIDA E PEDRA MARROADA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/SMSUB/COGEL/2022 (058645903)

EMPRESAS:- MULTICON COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

DATA-BASE: 03/03/2022 (060179703)

REAJUSTE APLICADO A PARTIR DE 03/03/2023

20/04/2023

ATA DE RP Nº 09/SMSUB/COGEL/2022 - EMPRESA:- MULTICON COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

TABELA Nº 05 - UNIDADES/COLETA/2022 - EMPRESA: INTERCON COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.							
Agrupamento	Unidade Administrativa	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO	VALOR TOTAL REAJUSTADO
15	JT	Brita 1	1.800,00	R\$ 98,00	R\$ 176.400,00	103,64	186.547,59
		Brita 2	1.800,00	R\$ 98,00	R\$ 176.400,00	103,64	186.547,59
		Brita 3	1.800,00	R\$ 98,00	R\$ 176.400,00	103,64	186.547,59
		Brita Corrida	1.800,00	R\$ 99,60	R\$ 179.280,00	105,33	189.593,26
		Pedra Marroada	1.800,00	R\$ 108,70	R\$ 195.660,00	114,95	206.915,54
					904.140,00		956.151,57

Agrupamento	Unidade Administrativa	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO	VALOR TOTAL REAJUSTADO
16	LA	Brita 1	240,00	R\$ 109,00	R\$ 26.160,00	115,27	27.664,88
		Brita 2	144,00	R\$ 109,00	R\$ 15.696,00	115,27	16.598,93
		Brita 3	60,00	R\$ 109,00	R\$ 6.540,00	115,27	6.916,22
		Brita Corrida	120,00	R\$ 115,00	R\$ 13.800,00	121,62	14.593,86
		Pedra Marroada	60,00	R\$ 120,00	R\$ 7.200,00	126,90	7.614,19
					69.396,00		73.388,08

Agrupamento	Unidade Administrativa	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO	VALOR TOTAL REAJUSTADO
19	PA	Brita 1	960,00	R\$ 136,40	R\$ 130.944,00	144,25	138.476,68
		Brita 2	960,00	R\$ 136,40	R\$ 130.944,00	144,25	138.476,68
		Brita 3	960,00	R\$ 136,40	R\$ 130.944,00	144,25	138.476,68
		Brita Corrida	9.696,00	R\$ 139,50	R\$ 1.352.592,00	147,52	1.430.401,21
		Pedra Marroada	600,00	R\$ 140,50	R\$ 84.300,00	148,58	89.149,44
					1.829.724,00		1.934.980,69

Agrupamento	Unidade Administrativa	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO	VALOR TOTAL REAJUSTADO
20	PE	Brita 1	300,00	R\$ 112,00	R\$ 33.600,00	118,44	35.532,87
		Brita 2	120,00	R\$ 112,00	R\$ 13.440,00	118,44	14.213,15
		Brita 3	120,00	R\$ 112,00	R\$ 13.440,00	118,44	14.213,15
		Brita Corrida	120,00	R\$ 120,00	R\$ 14.400,00	126,90	15.228,37
		Pedra Marroada	120,00	R\$ 124,00	R\$ 14.880,00	131,13	15.735,99
				89.760,00		94.923,53	

Agrupamento	Unidade Administrativa	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO	VALOR TOTAL REAJUSTADO
29	SE	Brita 1	1.800,00	R\$ 107,00	R\$ 192.600,00	113,16	203.679,51
		Brita 2	600,00	R\$ 107,00	R\$ 64.200,00	113,16	67.893,17
		Brita 3	600,00	R\$ 107,00	R\$ 64.200,00	113,16	67.893,17
		Brita Corrida	600,00	R\$ 114,50	R\$ 68.700,00	121,09	72.652,04
		Pedra Marroada	960,00	R\$ 120,00	R\$ 115.200,00	126,90	121.827,00
					504.900,00		533.944,89

Agrupamento	Unidade Administrativa	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO	VALOR TOTAL REAJUSTADO
30	MG	Brita 1	780,00	R\$ 90,00	R\$ 70.200,00	95,18	74.238,33
		Brita 2	93,60	R\$ 90,00	R\$ 8.424,00	95,18	8.908,60
		Brita 3	274,08	R\$ 90,00	R\$ 24.667,20	95,18	26.086,21
		Brita Corrida	36,00	R\$ 90,00	R\$ 3.240,00	95,18	3.426,38
		Pedra Marroada	240,00	R\$ 97,50	R\$ 23.400,00	103,11	24.746,11
10	G				129.931,20		137.405,63

06/04/2023, 11:41

Índice de Preços Ao Consumidor - Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - Fipe



mar/22	mar/23	índice apurado
628,0080	664,1351	5,7526%

IPC - Índice Mensal - Número Índice - FIPE

●

2023

	Mês		Geral
mar		664,1351	

2022

	Mês		Geral
mar		628,0080	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS
Divisão de Contabilidade

PROCESSO SEI Nº 6012.2021/0011305-3

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 10/SMSUB/COGEL/2022 -(061149753)

OBJETO: FORNECIMENTO DE PEDRAS LIMPAS Nº 01, 02 E 03, BRITA CORRIDA E PEDRA MARROADA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/SMSUB/COGEL/2022 (058645903)

EMPRESAS:- RIUMA MINERAÇÃO LTDA.

DATA-BASE: 03/03/2022 (060179703)

REAJUSTE APLICADO A PARTIR DE 03/03/2023

20/04/2023

ATA DE RP Nº 10/SMSUB/COGEL/2022 - EMPRESA:- RIUMA MINERAÇÃO LTDA.

ATA DE RP Nº 10/ SMSUB/COGEI/ 2022 - EMPRESA: RÍOMA MINERAÇÃO LTDA.							
Agrupamento	Unidade Administrativa	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO	VALOR TOTAL REAJUSTADO
23	PJ	Brita 1	1.440,00	R\$ 86,18	R\$ 124.099,20	91,14	131.238,13
		Brita 2	360,00	R\$ 86,18	R\$ 31.024,80	91,14	32.809,53
		Brita 3	180,00	R\$ 86,18	R\$ 15.512,40	91,14	16.404,77
		Brita Corrida	660,00	R\$ 86,18	R\$ 56.878,80	91,14	60.150,81
		Pedra Marroada	237,48	R\$ 86,18	R\$ 20.466,03	91,14	21.643,36
					247.981,23		262.246,60

06/04/2023, 11:41

Índice de Preços Ao Consumidor - Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - Fipe

[Imprimir](#)



mar/22	mar/23	índice apurado
628,0080	664,1351	5,7526%

IPC - Índice Mensal - Número Índice - FIPE



2023

	Mês		Geral
mar		664,1351	

2022

	Mês		Geral
mar		628,0080	